

# REGULAMENTO 2016/2017





# SUMÁRIO

O PRÊMIO PARANAENSE DA QUALIDADE EM GESTÃO - PPrQG	3
BENEFÍCIOS DA CANDIDATURA	4
MODALIDADES E CATEGORIAS DE RECONHECIMENTO	4
DIRETRIZES PARA PUBLICIDADE DAS ORGANIZAÇÕES RECONHECIDAS	5
COMPROMISSOS DAS RECONHECIDAS	5
INSTRUÇÕES PARA CANDIDATURA	6
ORIENTAÇÕES PARA FAZER A INSCRIÇÃO	6
ELEGIBILIDADE	7
TAXA PARA CANDIDATURA	9
CANDIDATURA	10
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO PARANAENSE DA QUALIDADE EM GESTÃO -	
PPrQG	11
PRINCIPAIS ETAPAS E PRAZOS	11
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO	12
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INSERÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO – RG PELA	
CANDIDATA NO SISTEMA E-COSMO	15
RESPOSTAS AOS PROCESSOS GERENCIAIS (ITENS/CRITÉRIOS 1 A 7)	15
INFORMAÇÕES DOS RESULTADOS (ITENS DO CRITÉRIO 8)	15
ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	16
ANEXO B – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	21
ANEXO C – CÓDIGO DE ÉTICA	23

#### O PRÊMIO PARANAENSE DA QUALIDADE EM GESTÃO - PPrQG

Prêmio Paranaense da Qualidade em Gestão – PPrQG, promovido pelo Instituto Brasileiro da Qualidade e Produtividade – IBQP, por meio do Movimento Paraná Competitivo – MPC, programa estadual vinculado à Rede QPC – Qualidade, Produtividade e Competitividade, é um reconhecimento às organizações de todos os portes, sejam elas públicas ou privadas, que se destacam na adoção de práticas de gestão alinhadas aos Fundamentos da Excelência da Fundação Nacional da Qualidade – FNQ, e por resultados que atendam às partes interessadas.

A Rede QPC é constituída pelos Programas Estaduais e Setoriais, atuando como braço estendido da FNQ, os Critérios de Excelência da Gestão são desdobrados nos Primeiros Passos para a Excelência, Compromisso com a Excelência e Rumo à Excelência, e disse- minados de forma descentralizada, alimentando, com boas práticas de gestão e resultados expressivos, a "Cadeia de Valor Brasil".

A Rede QPC é formada pelos programas abaixo:

- Movimento Paraná Competitivo (MPC);
- Movimento Alagoas Competitiva (MAC);
- Programa Gaúcho da Qualidade e Produtividade (PGQP);
- Movimento Catarinense pela Excelência (ExcelênciaSC);
- Movimento Paraná Competitivo (MPC);
- Instituto Paulista de Excelência da Gestão (IPEG);
- Programa Qualidade Rio (PQ-RIO);
- Compete ES;
- Programa Qualidade Amazonas (PQA);
- Associação Baiana para a Gestão Competitiva (ABGC);
- Programa Paraibano da Qualidade (PPQ);

- Programa Pernambucano da Qualidade (Propeg);
- Movimento Competitivo Sergipe (MCS);
- Movimento Goiás Competitivo (MGC);
- Programa Mato-Grossense da Qualidade (QualiMT);
- Instituto MS Competitivo;
- Instituto Qualidade Minas (IQM);
- Programa Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH);
- Brasil Júnior;
- · Prêmio MPE-Brasil;
- Gespública;
- Sistema de Excelência em Gestão Sindical (SEGS);
- Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento (PNQS).

#### BENEFÍCIOS DA CANDIDATURA

#### Benefícios com a Avaliação

- Proporcionar uma visão sistêmica do seu modelo de gestão;
- Permitir a autoavaliação e consequente elaboração de um Plano de Melhorias da Gestão - PMG, a partir da detecção das Oportunidades de Melhoria ou lacunas;
- Estimular a cooperação interna para a identificação dos processos gerenciais;
- Submeter o sistema de gestão a uma avaliação externa e independente, que utiliza critérios reconhecidos internacionalmente;
- Receber o Relatório de Avaliação RA, que contém pontos fortes e oportunidades de melhoria, contribuindo para a melhoria contínua do desempenho da organização, refletindo no desenvolvimento regional e do setor saúde.

#### Benefícios com o Reconhecimento

- Possibilidade de obter reconhecimento público e notório pelo nível de maturidade na aderência ao Modelo de Excelência da Gestão® (MEG);
- Utilizar sua condição de reconhecida para efeito da publicidade;
- Participar de eventos para divulgar suas práticas bem sucedidas de gestão;
- Preparar-se para novos níveis de maturidade na escalada da excelência.

#### MODALIDADES E CATEGORIAS DE RECONHECIMENTO

A decisão para o reconhecimento no prêmio é baseada nos desempenhos relativos a Processos Gerenciais e Resultados, conforme a sua modalidade (nível), que se relaciona com o estágio de evolução da gestão conforme apresentado abaixo:

Modalidade	Pontuação Máxima	Formas de Reconhecimento
Nível I - Primeiros Passos para a Excelência	125 pontos	Placa
Nível II - Compromisso com a Excelência	250 pontos	Placa
Nissal III - Duma à		Troféu Bronze
Nível III - Rumo à	500 pontos	Troféu Prata
Excelência		Troféu Ouro

#### NOTAS

- A organização poderá ser reconhecida apenas na modalidade em que se candidatou;
- Não há limite de organizações reconhecidas em cada modalidade;
- A decisão da Banca de Juízes é soberana e irrecorrível.

#### DIRETRIZES PARA PUBLICIDADE DAS ORGANIZAÇÕES RECONHECIDAS

É facultada às organizações reconhecidas ampla divulgação, desde que a modalidade e o ano do reconhecimento sejam citados.

Para a divulgação e uso da marca do Prêmio Paranaense da Qualidade em Gestão – PPrQG serão fornecidos materiais para as organizações com a identificação do reconhecimento recebido.

As organizações reconhecidas pertencentes a uma cadeia ou rede, na qual outras unidades forneçam bens ou serviços similares (por exemplo: cadeia ou rede de lojas, agências, restaurantes, franquias, etc.), devem explicitar, na divulgação, que o prêmio foi concedido apenas à unidade e não à organização como um todo.

#### COMPROMISSOS DAS RECONHECIDAS

- Divulgar o seu Relatório de Gestão RG, resguardadas as informações de caráter confidencial;
- Disponibilizar visitas técnicas às suas instalações para outras organizações;
- Divulgar seus "cases" em eventos promovidos pelo IBQP/MPC;
- Divulgar o IBQP/MPC, a FNQ e o Modelo de Excelência da Gestão® MEG por meio de palestras em eventos com tema de gestão ou similares;
- Continuar mantendo sua idoneidade no que diz respeito à ética, responsabilidade socioambiental e obrigações legais e validade das informações disponibilizadas no processo de avaliação.

### INSTRUÇÕES PARA CANDIDATURA

#### ORIENTAÇÕES PARA FAZER A INSCRIÇÃO

ara participar do Ciclo 2016-2017 do Prêmio Paranaense da Qualidade em Gestão – PPrQG, as candidatas devem enviar até o dia 14/10/2016 para o email: mpc@ibqp.org.br, os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (Anexo A);
- Declaração de Idoneidade (Anexo B)
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa do FGTS;
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e INSS;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa da Secretaria da Receita Estadual;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa da Secretaria da Receita Municipal;
- Recibo de entrega da Declaração da RAIS Relação Anual de Informações Sociais (último exercício);
- Comprovante de depósito.

No Formulário de Inscrição, a candidata deverá informar a semana que deseja receber a visita dos Avaliadores de acordo com o cronograma, se a mesma for deliberada pelo Comitê Técnico. Todavia, não é garantido que a visita ocorrerá nessa semana indicada, sendo a mesma apenas um referencial para a negociação de agenda com os examinadores envolvidos. O dia da visita será agendado posteriormente. **Dica: Evite escolher a última semana de visita.** 

Reservamos o direito de solicitar as certidões atualizadas previamente à etapa do Comitê Técnico, que serão pré-requisitos para um possível reconhecimento.

Após o recebimento da inscrição a empresa receberá um login e senha do sistema E-Cosmo para inserir seu Relatório de Gestão – RG.

#### **ELEGIBILIDADE**

#### a) Condições Gerais

Serão elegíveis ao Prêmio Paranaense da Qualidade em Gestão - PPrQG, em qualquer das suas modalidades e categorias, todas as organizações que sejam legalmente constituí- das, sem impedimentos ou restrições de atuação, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Sejam públicas, privadas, capital misto, nacional ou estrangeiro com ou sem fins lucrativos, de qualquer porte, setor ou segmento, com Sede ou Unidades presentes no Paraná;
- Tenham completado pelo menos dois anos fiscais, ou seja, ter aberto a empresa até 31/12/2013;
- Sejam partes autônomas de uma organização, aqui denominadas unidades autônomas, também chamadas externamente como subsidiárias, unidades operacionais, divisões ou outras denominações similares, desde que observadas as restrições para este tipo de candidata;
- Possibilitem a avaliação da gestão com base em todos os oito Critérios do Sistema de Avaliação – Primeiros Passos com a Excelência, Compromisso com a Excelência ou Rumo à Excelência.

#### b) Restrições gerais à elegibilidade

A restrição pode significar sua inelegibilidade total ou parcial. Não são elegíveis as organizações ou unidades independentes (autônomas) de uma organização:

- Igrejas, partidos políticos, clubes esportistas;
- Com sede fora do Paraná, não sendo possível avaliá-la em suas principais funções dentro do território estadual;
- Com 50% ou mais da força de trabalho ou bens materiais situados fora do estado do Paraná;
- Que no ano de participação no Prêmio Paranaense da Qualidade em Gestão PPrQG tenham restrições de qualquer natureza perante as instituições públicas federais e/ou estaduais e/ou municipais;
- Reconhecidas com o Prêmio Nacional da Qualidade (PNQ).

#### c) Restrições à elegibilidade de Unidade Autônoma de uma organização

Após a entrega do RG, em qualquer etapa do processo de avaliação, a Unidade Autônoma que se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo não poderá avançar para a etapa subsequente:

- Não puder ser avaliada em todos os oito Critérios do Sistema de Avaliação da Gestão (Primeiros Passos para a Excelência, Compromisso com a Excelência ou Rumo à Excelência);
- Em 2015 não existia comprovadamente (organogramas, manuais, relatórios anuais e outros) como Unidade Autônoma, isto é, não estava constituída como um centro de lucro próprio ou não era obrigada a apresentar resultados próprios;
- For considerada unidade de apoio (meio) da organização (distribuição, vendas, serviços jurídicos, áreas meio ou outras) e não possa caracterizar seu atendimento a um público externo à própria organização;
- Tenha estrutura temporária e que exerça atividades de natureza não permanente.

#### **NOTAS**

- É possível a candidatura de mais de 1 (uma) Unidade Autônoma pertencente a uma mesma organização, sendo o limite dessas candidaturas definido pelo Estado/Setor.
- Para as situações não previstas nestas instruções, cabe ao IBQP/MPC tomar as providências cabíveis, de acordo com critérios próprios condizentes com o Código de Ética.

#### TAXA PARA CANDIDATURA

As Taxas para Candidatura aos prêmios estão apresentadas a seguir:

Porte da Organização	Investimento (R\$)
Grandes (FT 500 pessoas)	5.600,00
Médias (FT 100 a 499 pessoas)	2.800,00
Pequenas (FT 20 a 99 pessoas)	1.400,00
Micro (FT até 19 pessoas)	700,00

**OBS:** Força de trabalho - empregados, temporários, autônomos, voluntários, terceiros e outros.

#### Empresas Inscritas (opcionais)

Cursos	Investimento (R\$)	Carga Horária
Workshop de Elaboração do RG (Aberto)	2 (duas) vagas: Gratuita 3 (três) à 5 (cinco) vagas: R\$ 450,00 por pessoa Acima de 5 (vagas): In Company	8 horas
Workshop de Elaboração do RG <i>In Company</i> (Personalizado)	R\$ 5.500,00 por turma até 20 pessoas	8 horas
Modelo de Excelência da Gestão – MEG	R\$ 600,00	16 horas

#### **Avaliadores**

Cursos	Investimento (R\$)	Carga Horária
Modelo de Excelência da Gestão – MEG (Pré requisito para Capacitação de Avaliadores)	R\$ 600,00 por participante.  Gratuito para Avaliadores atuantes nos três últimos ciclos do PPrQG	16 horas
Capacitação de Avaliadores	Gratuito para participantes do Curso MEG e para Avaliadores atuantes nos três últimos ciclos do PPrQG	16 horas
Treinamento Avaliador Sênior	Gratuito (somente para convidados)	8 horas

O valor referente à taxa de inscrição no prêmio e de participação nos cursos deve ser depositado no Banco do Brasil - Agência 1244-0 - Conta-Corrente Nº 32786-7, em nome do IBQP – CNPJ: 00.417.093/0001-54, com identificação do depositante.

**OBS:** Em caso de cancelamento da inscrição por parte da candidata, não será efetuada a devolução do valor da Taxa para Candidatura.

#### CANDIDATURA

São candidatas ao Prêmio Paranaense da Qualidade em Gestão – PPrQG em qualquer das suas modalidades e Categorias, todas as organizações que tiverem:

- Sido consideradas "elegíveis", segundo critérios apresentados anteriormente;
- Preenchido e entregue o "Formulário de Inscrição" e "Declaração de Idoneidade", com os demais documentos solicitados, até o dia 14/10/2016;
- Enviar por meio do sistema E-Cosmo o Relatório de Gestão RG que possibilitem a avaliação em todos os oito Critérios do Sistema de Avaliação Primeiros Passos para a Excelência, Compromisso com a Excelência ou Rumo à Excelência, até 24/02/2017.

As Organizações candidatas ao Nível I 125 pontos devem utilizar como referência os Critérios Primeiros Passos para a Excelência 1ª Edição, ao Nível II 250 os Critérios Compromisso com a Excelência 7ª Edição e ao Nível III 500 pontos os Critérios Rumo a Excelência 7ª Edição.

#### **NOTAS**

- É obrigatório o preenchimento do Relatório de Gestão RG no sistema E-Cosmo.
- Uma Unidade Autônoma (ou também chamadas de subsidiárias, divisões ou outras denominações similares) de uma Organização (controladora) deve abordar todos os processos gerenciais dos Critérios, mesmo que alguns desses sejam desempenhados corporativamente pela organização à qual a Unidade pertence ou está vinculada. Tais atividades estão sujeitas à avaliação por meio da apresentação de evidências pertinentes e/ou visitas à Organização Controladora (corporação).

# PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO PARANAENSE DA QUALIDADE EM GESTÃO - PPrQG

#### PRINCIPAIS ETAPAS E PRAZOS

	Etapas	Período
Trilha de	Curso do MEG (Interpretação dos Critérios de Excelência)	12 e 13/09/16 - Maringá 15 e 16/09/2016 - Curitiba
Capacitação	Capacitação de Avaliadores	09 e 10/02/2017 - Maringá 14 e 15/02/2017 - Curitiba
	Inscrição (Documentação de regularidade)	01/08/2016 à 14/10/2016
	Workshop de Elaboração do Relatório	26/10/2016 - Curitiba
Candidatura	de Gestão – RG	28/10/2016 - Maringá
	Envio do Relatório de Gestão - RG pela Candidata por meio do Sistema E- Cosmo	24/02/2017
	Designação da Banca Avaliadora	De 06/03/17 a 10/03/17
	Avaliação (Análise Individual e Consenso)	De 11/03/17 até 10/04/17
Processo de Avaliação Externa	Visitas dos Avaliadores às instalações das candidatas	De 17/04/17 a 05/05/17
	Reunião do Comitê Técnico e Banca de Juízes	De 31/05/17 a 01/06/17
	Anúncio das Reconhecidas	02/06/2017
	Cerimônia de reconhecimento	27/06/2017
	Entrega do Relatório de Avaliação	14/07/17

#### DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O Processo de Avaliação e Reconhecimento do Prêmio Paranaense da Qualidade em Gestão – PPrQG compõe-se de duas etapas.

#### Etapa 1:

A Banca Avaliadora analisa o Relatório de Gestão – RG enviados pelas Candidatas, realizam um consenso preliminar sobre Pontuação, e em seguida há um julgamento pelo Comitê Técnico com base na Faixa de Pontuação para deliberar as Candidatas que passarão para a etapa 2.

#### Etapa 2:

É feita uma visita às instalações para confirmar as informações, esclarecer dúvidas surgidas na análise e obter a Faixa de Pontuação Final. Em seguida os Juízes selecionam as Candidatas que serão reconhecidas nas categorias e níveis do Prêmio.

Todas as organizações avaliadas, independente da participação na etapa 1 ou 2, rece- bem seu Relatório de Avaliação (RA).

#### Análise Crítica Individual e Consenso

O Relatório de Gestão - RG é analisado individualmente por um grupo de até 05 profissionais constituído por 1 (um) Avaliador Sênior e 04 Avaliadores, a depender do nível da candidatura (Nível I, II ou III) e seu porte, respeitando o limite de no mínimo 02 Avaliadores.

Os Avaliadores são designados para cada Candidata considerando as regras de conflitos de interesse do Código de Ética (Anexo C).

Cada Avaliador analisa, individualmente, o Relatório de Gestão – RG e elabora os comentários de Pontos Fortes e Oportunidades para Melhoria e a Pontuação.

As análises individuais são integradas para compor a análise de consenso dos comentários de Pontos Fortes e Oportunidades para Melhoria e Pontuação.

#### Visita às instalações

O Comitê Técnico, com base na pontuação das Candidatas, sem conhecer a identidade das mesmas e por categoria de reconhecimento, definem aquelas que passarão para a Etapa 2.

A Candidata ao tomar conhecimento dos nomes dos Avaliadores, poderá solicitar a substituição de algum deles, desde que existam justificativas plausíveis e aceitas pelos realizadores

O objetivo da visita é confirmar as informações incluídas no Relatório de Gestão - RG e esclarecer dúvidas surgidas quando da análise. Além disso, a visita permite uma visão global ("in loco") da gestão da Candidata.

A data da visita é definida de comum acordo com a Candidata e Banca de Avaliadores, levando em consideração a preferência da semana indicada na Ficha de Inscrição, mas não se restringindo a ela.

Somente são visitadas as instalações da Candidata, não podendo haver visitas às instalações dos clientes e fornecedores. Igualmente somente podem participar das entrevistas as pessoas da força de trabalho, não sendo permitida a presença de consultor (a) durante a avaliação. Dependendo da necessidade, no caso de Unidade Autônoma, poderá ser visitada a Organização Controladora (corporação).

Após a visita às instalações, os Avaliadores elaboram o Relatório de Avaliação, contendo as conclusões da visita e as pontuações de consenso.

#### Decisão sobre o Reconhecimento

A Banca de Juízes delibera sobre o reconhecimento considerando as análises estatísticas do desempenho das Candidatas (pontuação total e por Item/Critério) e pela linha de corte a ser adotada em função do desempenho de todas as Candidatas por Nível (I, II e III).

A decisão sobre possíveis reconhecidas, além da avaliação do sistema de gestão, envolve uma apreciação sobre a reputação das mesmas, a fim de assegurar que a integridade do reconhecimento seja preservada. As verificações para tal podem incluir o Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Ministério da Justiça e Órgãos do Poder Judiciário na jurisdição da Candidata (inclusive atendimento aos regulamentos referentes à proteção ambiental, saúde ocupacional e segurança pública), Polícia Federal, Ministério do Trabalho e suas Delegacias Regionais e Órgãos de Defesa do Consumidor.

A decisão da Banca de Juízes é soberana e irrecorrível.

#### Anúncio das Organizações Reconhecidas

Após decisão dos Juízes, os nomes das reconhecidas são divulgados pelo IBQP/MPC por meio de email e no site.

#### Cerimônia de Reconhecimento

A cerimônia de reconhecimento ocorre em ato solene, sob responsabilidade do IBQP/MPC.

#### Relatório de Avaliação

Todas as candidatas recebem um Relatório de Avaliação contendo Conclusão Geral, Pontos Fortes e Oportunidades para Melhoria para cada Critério de Avaliação, assim como a sua pontuação global e detalhada por Critério de Avaliação.

# ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INSERÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO – RG PELA CANDIDATA NO SISTEMA E-COSMO

#### RESPOSTAS AOS PROCESSOS GERENCIAIS (ITENS/CRITÉRIOS 1 A 7)

Selecione as informações pertinentes, focalizando aquilo que responde direta e objetivamente às exigências do Requisito de cada critério de avaliação, baseando-se em fatos e evidências e tendo sempre em vista o Perfil da organização.

Elabore relatos concisos. Evite fazer narrativas extensas ou incluir informações que não sejam relacionadas diretamente às exigências dos critérios de avaliação. Sempre que possível, forneça informações quantitativas para ilustrar o texto.

Para as exigências dos Critérios 1 a 7 descreva "como" a organização as atende, da forma mais completa possível, informando:

- De acordo os quatro fatores definidos para que seja realizada a avaliação das práticas de gestão, contemplando o Enfoque, Aplicação, Aprendizado e Integração.
- Os detalhes exigidos estão apresentados no Capítulo 4 Sistema de Pontuação, em cada um dos Critérios de Avaliação (Critérios Primeiros Passos para a Excelência, Compromisso com a Excelência ou Rumo à Excelência).

#### INFORMAÇÕES DOS RESULTADOS (ITENS DO CRITÉRIO 8)

Para a apresentação das informações referente ao Critério 8 - Resultados, devem ser apresentados os indicadores de tal forma que demonstrem:

- O atendimento aos fatores de relevância, melhoria, competitividade e compromisso;
- Os detalhes e níveis de exigências são distintos para cada tipo de modalidade de premiação a que a candidata está concorrendo, devendo ser verificado no Capítulo 4 -Sistema de Pontuação, as exigências de cada um dos Critérios de Avaliação (Critérios Primeiros Passos para a Excelência, Compromisso com a Excelência ou Rumo à Excelência).

# ÁNEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1	DADOS		CTD.	ліс г	MA C		$\Lambda T \Lambda$
Ι.	DADUS	CADA	10 I C/	MIO L	$IA \cup I$	HINDIL	$M \cap M$

Razão S	ocial:
Nome Fa	antasia:
Endereç	o completo:
Cidade:	UF: Cep:
CNPJ:	
	Estadual: Inscrição Municipal:
Ramo de	e Atuação:
	ndação: Força de trabalho:
1.1 Nív	el de Avaliação:
	Nível I – Primeiros Passos para a Excelência (125 Pontos)
	Nível II – Compromisso com a Excelência (250 Pontos)
	Nível III – Rumo à Excelência (500 pontos)
	ormações sobre o Executivo/Dirigente Responsável pela organização
1.3 Rep	presentante para contato
Nome:	
Cargo:	
Área:	
Telefone	:Celular:
E mail:	

### 2. INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA CANDIDATA

Item	Listagem
Principais Produtos	
Principais Concorrentes	
Principais Clientes	
Principais Fornecedores	

3.	IDENTIFICAÇÃO DE UN	IDADE AUTÔNOMA DA	<b>ORGANIZAÇÃO</b>
	3		3

A candidata é uma Unidade Autônoma de uma Organização:\_\_\_\_\_

Caso o seja, anexar à ficha de inscrição um documento que comprove a condição de Unidade da Organização.

# 3.1 Informações sobre a Organização à qual a Unidade pertence ou está vinculada

Razão Social:	 	
Nome Fantasia:		
Endereço completo:		
Cidade:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
Ramo de Atuação:	-	
Ramo de Atuação: Data Fundação:		
Data Fundacao:	 Forca de trabalho:	

a) Outras Unidades da Organização fornecem produtos ou serviços similares?

Sim. Os principais produtos e serviços de apoio executados por outras unidades da
mesma Organização são:
Não

Sim. Unidade:
Não ou não tem conhecimento

### 4. RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA CANDIDATA

		Porte Relativo		Descrição de
Instalação	Endereço	Força de	Receita Bruta	Produtos da
		Trabalho	Operacional	Instalação

#### **NOTAS**

- Fornecer todas as informações para cada instalação, exceto quando várias delas produzirem produtos similares.
- Os totais das porcentagens das colunas Força de Trabalho e Receita Bruta Operacional devem ser 100%.
- Não omitir serviços de apoio ou aqueles executados por outra Unidade da Organização (se aplicável).
- Produtos incluem bens e serviços.

#### 5. TAXA DA CANDIDATURA

Porte da Organização	Investimento (R\$)
Grandes (FT 500 pessoas)	5.600,00
Médias (FT 100 a 499 pessoas)	2.800,00
Pequenas (FT 20 a 99 pessoas)	1.400,00
Micro (FT até 19 pessoas)	700,00

**OBS:** Força de trabalho - empregados, temporários, autônomos, voluntários, terceiros e outros.

#### 6. DATA DA VISITA

E-mail Coml:

Assinale a preferência da sua organização para a visita, caso o Comitê Técnico/Juízes a considere apta para essa etapa:

Semana 1: 17 a 21 de abril
Semana 2: 24 a 28 de abril
Semana 3: 01 a 05 de maio

# 7. PARTICIPANTE DO WORKSHOP DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO – RG

Nome:	
Cargo:	
Telefone Comercial: ( )	Ramal:
E-mail Coml:	E-mail Pessoal:
Nome:	
Cargo:	
Telefone Comercial: ( )	Ramal:

**NOTA:** É disponibilizada 2 (duas) vagas isentas para cada candidata. É obrigatória a participação das empresas no Workshop de Elaboração do Relatório de Gestão - RG.

E-mail Pessoal:

### 8. ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES:

#### Declaramos que:

- Concordamos em efetuar o pagamento dos valores estipulados neste Regulamento, no prazo estipulado;
- Concordamos que o Relatório de Gestão RG seja analisado criticamente pelos Avaliadores;
- Concordamos em submeter à apreciação do IBQP/MPC as justificativas para a discordância eventual sobre a participação de algum(ns) do(s) Avaliador(es) designados para compor a Banca Avaliadora do PPrQG, e acatar a decisão tomada pela entidade;
- No caso de ser visitada, nos comprometemos em facilitar uma avaliação aberta e imparcial;
- No caso de reconhecida, nos comprometemos em divulgar amplamente o Modelo de Excelência da Gestão® (MEG) e as práticas consideradas exemplares da organização, e disponibilizar datas para visitas técnicas;
- Aceitamos e concordamos com todos os termos e condições contidos no Regulamento do PPrQG Ciclo 2016/2017.

,	,, de	de 2016	

Assinatura do Dirigente ou Responsável

## ANEXO B – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Os órgãos da Administração Pública Federal deverão providenciar uma Declaração de Idoneidade e Compromissos, utilizando papel timbrado do órgão Candidato e assinada por seu representante legal, conforme modelo apresentado abaixo:

(Utilizar papel timbrado do órgão candidato)	
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E COMPROMISSOS – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO	
PÚBLICA	
(nome do órgão público), por seu representante	
legal abaixo assinado, declara, para os fins de direito, que inexiste qualquer débito em mora ou	
situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração	
Pública Federal, Estadual e Municipal, e que cumpre plenamente as determinações legais a	
que está submetido, bem como as exigências dos órgãos de fiscalização e controle,	
concordando ainda com todas as condições e compromissos expressos nessas Instruções	
para Candidatura.	
(local e data) (assinatura)	

As demais candidatas deverão providenciar uma Declaração de Idoneidade e Compromissos, utilizando papel timbrado da organização Candidata e assinada por seu representante legal, conforme modelo apresentado abaixo:

(Utilizar papel timbrado do órgão candidato)
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E COMPROMISSOS – ORGANIZAÇÕES PRIVADAS E/OU
ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
(nome do órgão público), por seu representante legal
abaixo assinado, declara, para os fins de direito, que cumpre plenamente todas as obrigações
societárias, estatutárias, ambientais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, contratuais ou de
qualquer natureza que, de forma líquida e certa, lhes são legalmente exigidas, concordando
ainda com todas as condições e compromissos expressos nessas Instruções para Candidatura.
(local e data) (assinatura)

#### ANEXO C - CÓDIGO DE ÉTICA

#### **REGRAS DE CONDUTA**

É rigorosamente vedado aos Avaliadores/juízes:

- aceitar honorários, comissão ou atenções pessoais que representem valor, de organizações avaliadas/candidatas atuais ou de anos anteriores, que possam, de alguma maneira, gerar suspeitas quanto à integridade do processo de reconhecimento;
- oferecer serviços de consultoria ou qualquer tipo de assessoramento para organizações que tenha avaliado, por pelo menos dois anos após o ciclo de reconhecimento;
- usar informações privilegiadas decorrentes do processo de avaliação ou de julgamento, como forma de obter vantagens pessoais ou de oferecer serviços profissionais;
- utilizar ou reproduzir, em benefício próprio, para fins comerciais ou de recebimento de vantagens diretas ou indiretas sem prévia autorização, quaisquer materiais ou publicações de propriedade do Movimento Paraná Competitivo (MPC);
- falar, apresentar-se ou executar qualquer atividade em nome do Movimento Paraná
   Competitivo (MPC), sem estar devidamente autorizado para tal;
- comunicar-se com as organizações avaliadas/candidatas solicitando documentação, informações ou esclarecimentos sobre o Relatório da Gestão, o planejamento da visita ou quaisquer outros assuntos relativos ao processo de reconhecimento, sem autorização prévia do Movimento Paraná Competitivo (MPC);
- usar a logomarca do Movimento Paraná Competitivo (MPC) ou do Prêmio Paranaense da Qualidade em Gestão – PPrQG como identificação de sua condição de Avaliador/Juiz, assim como a colocação em seu cartão de visita; e
- identificar-se como Avaliador/Juiz do Prêmio Paranaense da Qualidade em Gestão –
  PPrQG sem que tenha participado efetivamente da análise da organização candidata
  daquele ciclo ou sem informar o ano em que isto ocorreu. A condição de membro da
  Banca Avaliadora deve ser informada da seguinte forma: "Avaliador/Avaliador Sênior
  (ou Avaliador/ Juiz) Prêmio Paranaense da Qualidade em Gestão PPrQG
  2016/2017".

#### REGRAS DE CONFIDENCIALIDADE

Os Avaliadores ou membros da Banca Avaliadora obrigam-se a tomar as seguintes precauções, com o objetivo de manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o processo de avaliação:

- salvaguardar as informações recebidas durante o processo de avaliação e/ou julgamento, relativas as organizações candidatas atuais ou de ciclos anteriores, evitando discuti-las até mesmo com familiares, pessoas de seu relacionamento, outros Avaliadores e colegas de profissão, exceto quando esta troca de informações fizer parte do processo de avaliação ou julgamento;
- não revelar o nome das organizações candidatas, atuais ou de ciclos anteriores, nem mesmo revelar sua identidade de alguma outra forma indireta;
- não reproduzir ou divulgar as informações do Relatório da Gestão ou de qualquer outro documento utilizado no processo de avaliação e/ou de julgamento das organizações candidatas; e
- não revelar sua condição de consultor ou sua participação na preparação de uma candidata ao Prêmio Paranaense da Qualidade em Gestão - PPrQG.

#### REGRAS SOBRE CONFLITO DE INTERESSES

Os Avaliadores ou membros da banca Avaliadora obrigam-se a manifestar a condição de conflito de interesses sempre que fatores objetivos ou subjetivos (estreito relacionamento, experiências passadas ou preconceitos em relação a organização candidata) os impedirem de avaliar ou julgar de maneira independente e imparcial, ou puderem prejudicar a imagem do Movimento Paraná Competitivo (MPC) ou do processo de reconhecimento.

Dentre os fatores objetivos são claramente definidos três níveis de conflito de interesses no processo de avaliação e julgamento:

relacionamento direto, quando o Avaliador/Juiz possui um vínculo empregatício ou
profissional com a organização avaliada/candidata, ou com um fornecedor ou cliente
importante para a organização candidata. Inclui-se neste nível a existência de
relacionamento familiar (parentes de primeiro grau), pessoal e social com funcionários
da organização candidata.

- propriedade significativa, quando uma parte importante dos bens pessoais do Avaliador/Juiz é, ou possa vir a ser, influenciada pela organização candidata. Inclui-se neste nível a participação acionária.
- concorrência, quando o Avaliador/Juiz está diretamente envolvido com concorrentes da organização candidata, através de relações de trabalho, de posse de ações, etc.

A não observação do código de ética implica a exclusão do Avaliador/Juiz dos próximos ciclos do Prêmio Paranaense da Qualidade em Gestão - PPrQG.

Fonte: Fundação Nacional da Qualidade (FNQ)

# REALIZAÇÃO





# PATROCÍNIO







**APOIO** 





